



Botucatu, 08 de Dezembro de 2017

Of. nº 175/17 – Gabinete do Secretário
AGS/sbt

Exmo. Sr. Doutor
IZAIAS COLINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 1174, aprovado em Sessão Ordinária de 27/11/2017, da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Jamila, através do qual solicita *realizar estudos e informar sobre a possibilidade de celebrar parceria com as cooperativas de táxis de Botucatu, com o objetivo de viabilizar, quando necessário e esporadicamente, o transporte de pacientes que não requerem cuidados especiais até as unidades de saúde, bem como o retorno dos mesmos até suas respectivas casas*, esclarecer o que segue:

Que as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo do Ministério da Saúde (resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017) dispõe sobre este tema:

Art. 1º Dispor sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Art. 2º O Transporte Sanitário Eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

§ 1º Destina-se à população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento ou de transporte em decúbito horizontal.

§ 2º Deve ser realizado por veículos tipo lotação conforme especificação disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) disponível no seguinte endereço eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>

Por sua vez, lei municipal dispõe sobre a utilização de passes saúde para este tipo de transporte eletivo de pacientes em nosso município.

Parcerias com cooperativas de táxi e através de aplicativos específicos vem sendo estudada pelo governo como alternativa para o transporte de servidores municipais, com o intuito de reduzir a frota de veículos da PMB e custos com manutenção.

No entanto não há previsão legal para se utilizar parcerias com táxis para transporte eletivo de pacientes com emprego de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Reforço que a SMS está envidando esforços para renovação da frota de ambulâncias e aquisição de veículos tipo lotação, em particular através de recursos de emendas parlamentares. Paralelamente, no escopo de projeto de terceirização de frotas da PMB, a locação de ambulâncias se encontra em estudo. Estamos avaliando ainda a possibilidade de renovação da frota com recursos próprios da PMB.

Por fim, está em estudo um aumento significativo no fornecimento de Passes Saúde, que deve beneficiar os usuários do SUS que não apresentam restrições físicas para uso do transporte coletivo, o que deve permitir que o transporte individual com ambulâncias fique mais direcionado a pacientes com restrições reconhecidas de locomoção, que atualmente representam em torno de 1/3 do total de atendidos com ambulâncias dentro do município, com subsequente melhora do atendimento aos usuários do SUS.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente,



André G. Spadaro
Secretário de Saúde

André Gasparini Spadaro

Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



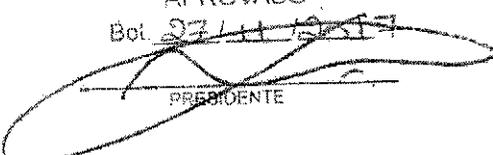
REQUERIMENTO Nº. 1174

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/11/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Bot. 27/11/2017


PRESIDENTE

Considerando que, em razão da demanda por transporte de pacientes ser variável, com ocorrência de "picos", nem sempre a frota de ambulâncias da Prefeitura Municipal de Botucatu é capaz de atender todas as chamadas;

Considerando que muitas dessas chamadas são para o transporte de pessoas que farão consultas ou acompanhamento médico em hospitais ou centros de saúde, ou seja, pessoas que são transportadas sentadas e sem necessidade de cuidados especiais;

Considerando que, para enfrentar este tipo de problema, da demanda "esporádica", poderia ser celebrado um convênio com as cooperativas de táxis de nossa cidade, visando o transporte destes casos "específicos", em que não há qualquer tipo de risco à saúde do paciente, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFONSECCA**, solicitando, nos Termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos e informar sobre a possibilidade de celebrar parceria com as cooperativas de táxis de Botucatu, com o objetivo de viabilizar, quando necessário e esporadicamente, o transporte de pacientes que não requerem cuidados especiais até unidades de saúde, bem como o retorno dos mesmos até suas respectivas casas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 27 de novembro de 2017.


Vereadora Autora **JAMILA**
PSDB

02/06